



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

ADITIVO I AO EDITAL PROPPGI Nº 07/2026 - PIBITI/CNPQ

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

A Coordenação de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPI/PROPPGI) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) torna público que, no âmbito do EDITAL PROPPGI Nº 07/2026 - PIBITI/CNPQ - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO -, fica estabelecido o seguinte:

1- Onde se lê:

5.5. A avaliação do mérito do projeto de pesquisa será realizada por avaliadores externos Ad Hoc, com atuação reconhecida na grande área do conhecimento na qual a proposta foi inscrita (e, sempre que possível, na mesma sub-área), em regime de duplo anonimato, segundo roteiro circunstanciado de avaliação. Cada consultor atribuirá ao projeto uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta). A nota final do mérito do projeto será a média aritmética das duas primeiras notas emitidas pelos avaliadores, arredondada até a primeira casa decimal. A Ficha de Avaliação contém os seguintes critérios:

I - **Relevância e Fundamentação da Proposta:** Avalia a coerência da problemática, a definição do objeto de estudo e a qualidade da fundamentação teórica. A proposta deve apresentar relevância técnico-científica, social, econômica ou ambiental. (0 a 10 pontos);

II - **Inovação Tecnológica e Aplicabilidade:** Considera o grau de inovação (produto, processo, serviço ou metodologia), o diferencial em relação ao estado da arte e o potencial de aplicação prática e impacto no setor produtivo ou social. A viabilidade técnica e econômica deve estar demonstrada. (0 a 15 pontos);

III - **Alinhamento com Prioridades em CT&I:** Verifica a aderência explícita da proposta aos eixos temáticos estratégicos definidos pelo MCTI e pelo Plano Plurianual da União (PPA 2024–2027), com justificativa explicitada (0 a 10 pontos);

IV - **Metodologia, Execução e Planejamento:** Avalia a consistência da metodologia proposta, a definição de etapas e metas, e a viabilidade do cronograma. O projeto deve demonstrar articulação entre objetivos, procedimentos e resultados esperados. (0 a 10 pontos);

V - **Estrutura de Apoio e Viabilidade Operacional:** Analisa a suficiência dos recursos disponíveis e a infraestrutura necessária para execução, incluindo eventuais parcerias. (0 a 3 pontos);

VI - **Formação e Desenvolvimento de Competências:** Considera o potencial do projeto como experiência formativa para o bolsista, com foco em aprendizagem prática, desenvolvimento de competências científicas e tecnológicas e protagonismo estudantil. (0 a 10 pontos);

VII - **Inserção Institucional e Compromisso Social:** Avalia a articulação da proposta com as diretrizes institucionais da UNILAB, com atenção à diversidade, ao desenvolvimento regional e à inovação social. (0 a 2 pontos).

Lê-se:

5.5. A avaliação do mérito do projeto de pesquisa será realizada por avaliadores externos Ad Hoc, com atuação reconhecida na grande área do conhecimento na qual a proposta foi inscrita (e, sempre que possível, na mesma sub-área), em regime de duplo anonimato, segundo roteiro circunstanciado de avaliação. Cada consultor atribuirá ao projeto uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta). A nota final do mérito do projeto será a média aritmética das duas primeiras notas emitidas pelos avaliadores, arredondada até a primeira casa decimal. A ficha de avaliação contém os seguintes itens e pontos máximos destacados nos parênteses:

I - Coerência e clareza da problematização (5 pontos), da definição do objeto (5 pontos) e das hipóteses (5 pontos);

II - Apresentação da literatura relevante e coerência do enquadramento teórico em relação à problematização (5 pontos);

III - Apresentação da metodologia (5 pontos), objetivos (5 pontos), metas e resultados esperados (5 pontos);

IV - Apresentação dos recursos financeiros e de infra-estrutura necessários à execução da proposta (5 pontos);

V - Adequação do(s) plano(s) de trabalho aos objetivos da pesquisa (10 pontos);

VI - Qualidade do(s) plano(s) de trabalho enquanto experiência de iniciação técnica e científica (10 pontos).

Redenção, 26 de março de 2026.

Andrêssa Maria Medeiros Theóphilo Galvão

Coordenadora de Inovação Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA MARIA MEDEIROS THEÓPHILO GALVÃO, COORDENADOR(A)**, em 26/03/2026, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409696** e o código CRC **1D0A9E80**.